



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto nº. 132/2020, de 03 agosto de 2020** - Aprova o desmembramento do imóvel localizado na Rua G, nº 75, Lote 465, Loteamento Morada Real, Ibotirama – Bahia.
- **Extrato do Distrato de Contrato nº.: 262/2020.** (Carla Patricia Barbosa Oliveira).
- **Extrato de Contrato nº: 317/2020.** (Helder Portela Gusmão).



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Claudir Terence Lessa Lopes De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IOYQXYCQJH/9CYWYWRPRFQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 132/2020, DE 03 AGOSTO DE 2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA G, Nº 75, LOTE 465, LOTEAMENTO MORADA REAL, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 495/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua G, 75, lote 465, Loteamento Morada Real, Ibotirama – Bahia, limitando-se, conforme planta do loteamento, ao norte com Lote 464; ao sul com Lote 466; ao leste com Lote 471 e ao Oeste com a Rua G, devidamente registrada no livro 2-L, Folhas 155V, sob a Matrícula nº 2.653, de 15/09/2008, de propriedade de DIÓRGENES PASSOS DA SILVA, CPF: 055.917.995-23, RG Nº. 1532427603, com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	300,00 m ²
Área desmembrada	150,00 m ²
Área remanescente	150,00 m ²

Art. 3º - **Limites:** A área desmembrada limita-se ao Norte com LOTE 464 (Insc. 01.09.015.0200.001); ao sul com parte do LOTE 465 (Insc. 01.09.015.0190.001); ao leste com LOTE 471 (Insc. 01.09.015.0040.001) e ao Oeste com a RUA G, Endereço: RUA G, Nº 69, Inscrição Imobiliária: 01.09.015.0195.001, conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20200335760.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 03 de agosto de 2020.

Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira
- Prefeito Municipal -

José Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº.: 10.556.184/0001-24

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 262/2020 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: Carla Patricia Barbosa Oliveira – OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional do Velho Chico em assistência direta ao paciente com sintomas respiratório suspeito de Covid19, deste município, com carga horária de (36) trinta e seis horas semanais. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020 – Ademilton M. dos Santos – Secretário Mun. de Saúde.

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.556.184/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 317/2020 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde – CONTRATADO: Helder Portela Gusmão; OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento com Clínico Geral no Programa de Atenção Domiciliar – SAD direcionado aos pacientes (crianças, adultos e idosos), acamados e/ou domiciliados encaminhados pelos estabelecimentos da rede de atenção a saúde do Município; VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); REC. ORÇ.: 02.08.001/2.064/3.3.9.0.39.00.00/6102-0214-0114; DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020; Ademilton M. Santos – Secretário Mun. de Saúde.